

LEI N° 1.296 / 88

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominada *Travessa Rodolfo Licurgo* o trecho que inicia a margem do nº 114 da rua Belizário, bairro da Barra nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de agosto de 1988

José Raul Pereira da Rocha
Vereador – PDT